CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES
SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Substitutivo ao Projeto ao Lei nº 249/2015
Autor: Poder Executivo Municipal **Mensagem nº 09/2015.**
Ementa: "Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 8.629, de 14 de julho de 2014, à Lei nº 8.725, de 25 de 29 de dezembro de 2014, à Lei nº 7.867, de 13 de julho de 2010, e dá outras providências."

1. BASE REGIMENTAL.

- O projeto sob a análise deste Setor encontra previsão nos arts. 146 e 182 da Resolução 910/91 – Regimento Interno, que preleciona: "Substitutivo é o projeto apresentado, por um vereador ou comissão, para substituir outro já apresentado sobre o mesmo assunto".

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em pesquisa realizada por este Setor em banco de dados constituídos, constatamos que o projeto sobre o qual se propôs o substitutivo, encontra-se em tramitação nesta Casa Legislativa.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Por fim, cumprindo o impulso regimental contido no inciso III do art. 167 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópia da espécie normativa citada no presente projeto.

- O ora projeto de lei seguirá em regime de **urgência** no Processo Legislativo Municipal, conforme menção constante na Mensagem enviada a esta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, em 20 de agosto de 2015.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.